



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho

Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva

Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

### PROPOSTA DE CURSO

**Nome do Curso sugerido:** Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

**Nome Docente:** João Araújo Monteiro Neto

Breve currículo: PhD em Direito pela Universidade de Kent no Reino Unido. Curso de Aperfeiçoamento em Resposta a Incidentes pela Organização dos Estados Americanos em parceria com o Instituto de Cibersegurança da Espanha (INCIBE) e a Universidade de Leon na Espanha. Ex pesquisador da Universidade de Malta e Voluntário no Mandato do Relator Especial da ONU para o Direito a Privacidade. Professor de Direito Digital, Proteção de Dados Pessoais e Engenharia Jurídica no curso de Direito da Universidade de Fortaleza. Advogado especializado em Proteção de Dados e Privacidade, Presidente da Comissão de Direito Digital da OAB/CE. Certified Information Privacy Professional/Europe (CIPP/E) pela International Association of Privacy Professionals (IAPP) e Privacy Fellow pela Onetrust. Coordenador do Grupo e Estudos de Estudos em Tecnologia, Informação e Sociedade - GETIS e com atividades nas áreas de Direito da Tecnologia da Informação, Governança e Regulação da Internet, Digital Human Rights, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Inteligência Artificial e Cibersegurança.

**Link Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/4255484163600547>

**Formador(a) interno(a)** ( ) **Formador(a) Externo(a)** ( X )

**Normativo:** (ato normativo para preenchimento da EJUD7)

**Modalidade:** EaD ( ) Presencial ( ) Presencial com conteúdo em EaD ( X )

**Formato:** Aula expositiva ( X ) Aula Prática/Oficina ( )

**Carga horária:** 12 horas (3 horas em EAD - Online)

**Período de realização:** 01 e 02 de fevereiro de 2024

**Horário de realização:** 01.02 período da tarde (14h às 17hs)

02.02 períodos da manhã e tarde (09h às 12h e de 14h às 17h)

**Local:** Sala de Aula ( X ) Laboratório de Informática ( ) Auditório ( )

**Endereço:** Escola Judicial do TRT da 7ª Região, Rua Vicente Leite, n. 1281, Anexo II, 4º andar, Aldeota, Fortaleza/CE

**Público-alvo:** Magistrados e Servidores

**Inscrições:** Site da EJUD7

**Conteúdo programático:**

Unidade I - Introdução a Proteção de Dados Pessoais: O Contexto Internacional e Nacional da Proteção de Dados Pessoais e as Esferas de Aplicação da LGPD (2h).

- 1.1 Contextualização da proteção dos dados pessoais;
  - 1.1.1 A evolução da proteção de dados pessoais
  - 1.1.2 O Contexto internacional
  - 1.1.3 O contexto nacional
- 1.2 Esferas de aplicação da lei 13.709/18
  - 1.2.1 Critérios de aplicação da LGPD
  - 1.2.2 Critérios de exclusão da LGPD

Unidade II - Elementos conceituais e legais de orientação do tratamento de dados pessoais (3h/a)

- 2.1 Apresentação dos elementos conceituais do sistema de proteção e dados pessoais:
  - 2.1.1 Dados pessoais e dados pessoais sensíveis
  - 2.1.2 Tratamento de dados pessoais
  - 2.1.3 Controlador, Operador e Controladoria Conjunta
  - 2.1.4 O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
- 2.2 Elementos conceituais e legais de orientação do tratamento de dados pessoais:
  - 2.2.1 Princípios orientadores do tratamento de dados pessoais
  - 2.2.2 Bases legais para tratamento de tratamento de dados pessoais
  - 2.2.3 Bases legais para tratamento de tratamento de dados sensíveis
  - 2.2.4 Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes
  - 2.2.5 O Tratamento de dados pessoas pela Administração Pública

Unidade III - Obrigações e responsabilização no tratamento de dados pessoais (2h/a)

- 3.1 - Obrigações do controlador e do operador
- 3.2 - A transferência internacional de dados pessoais
- 3.3 - O tratamento de dados pessoais por agentes de pequeno porte
- 3.4 - Os Direitos do titular dos dados pessoais
- 3.5 - Aspectos da responsabilização civil por violações a LGPD
- 3.6 - O Processo de Fiscalização e Responsabilização Administrativa

Unidade IV - Introdução às Boas Práticas de Segurança da Informação (2h)

- 4.1 Conceitos e Princípios de Segurança da Informação:
  - 4.1.1 Conceitos e Princípios de Segurança da Informação
  - 4.1.2 O Processo de Gestão de Riscos aplicados a SI
  - 4.1.3 Controles de Segurança da Informação
  - 4.1.4 Introdução a Governança da Segurança da Informação

#### 4.2 Resposta a Incidentes, Continuidade dos Negócios e Conceitos de Recuperação de Desastres

- 4.2.1 Introdução a Resposta a Incidentes no contexto da Segurança da Informação
- 4.2.2 Introdução a Continuidade dos Negócios no contexto da Segurança da Informação
- 4.2.3 Introdução a Recuperação de Desastres no contexto da Segurança da Informação

#### 4.3 Conceitos de Controle de Acesso e Operações de Segurança da Informação

- 4.3.1 Conceitos de Controle de Acesso
- 4.3.2 Controles de Acesso Físico
- 4.3.3 Controles de Acesso Lógico
- 4.3.4 Melhores Práticas em Políticas de Segurança da Informação

#### Número de vagas:

- até 30 participantes
- até 50 participantes
- acima de 50 participantes

#### Período de inscrições: (preenchimento da EJUD7)

#### PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)

Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de:

- Desenvolver uma perspectiva global sobre a proteção de dados pessoais, entendendo as semelhanças e diferenças nas leis de proteção de dados ao redor do mundo, incluindo uma compreensão inicial da LGPD.
- Avaliar criticamente o impacto e a aplicabilidade da legislação de proteção de dados em diversos contextos, identificando como diferentes setores e empresas podem ser afetados e quais são suas responsabilidades.
- Adquirir um entendimento sólido dos princípios teóricos e legais relacionados ao tratamento de dados pessoais, incluindo a identificação e classificação de diferentes tipos de dados.
- Desenvolver habilidades para aplicar conceitos teóricos no contexto real de negócios e da administração pública, considerando cenários práticos e desafios de conformidade.
- Obter conhecimento abrangente sobre as responsabilidades legais e éticas na gestão de dados.
- Desenvolver habilidades em identificar e mitigar riscos associados ao tratamento de dados e estabelecer sistemas de conformidade eficazes para evitar violações de dados.

- Adquirir um entendimento dos conceitos-chave de segurança da informação.
- Desenvolver compreensão do processo de resposta a incidentes de segurança da informação.

### Objetivos Gerais e Específicos

**Objetivos Gerais:** Compreender os principais elementos teóricos e práticos que orientam a aplicação dos conceitos, institutos e obrigações estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e dos aspectos introdutórios das boas práticas de segurança da informação.

#### Objetivos Específicos:

- Identificar e relacionar princípios e direitos fundamentais de acordo com as regras que orientem o tratamento de dados pessoais;
- Aplicar os conceitos introduzidos pela LGPD, identificando os tipos de regras e obrigações que legitimam o tratamento das diferentes categorias de dados pessoais;
- Analisar os principais tipos de direitos previstos pela LGPD e o regime de responsabilização administrativo e civil por ela estabelecida.
- Apresentar os principais conceitos e boas práticas de segurança da informação aplicados ao contexto da proteção de dados pessoais.

### Matriz Curricular e Cronograma

Módulo	Datas	Metodologia* Específica	C/h (Presencial)	C/h (Moodle)
Unidade I - Introdução a Proteção de Dados Pessoais: O Contexto Internacional e Nacional da Proteção de Dados Pessoais e as Esferas de Aplicação da LGPD	01.02 tarde	Exposição dialogada com uso de <i>slides</i>	2h	NA
Unidade II - Elementos conceituais e legais de orientação do tratamento de dados pessoais	01.02 tarde e 02.02 manhã	Exposição dialogada com uso de <i>slides</i> e Análise de caso concreto e utilização complementar de julgados	3h	1h
Unidade III - Obrigações e responsabilização no tratamento	02.02 manhã e tarde	Exposição dialogada com uso de <i>slides</i> e Análise de caso concreto e utilização	2h	1h

de dados pessoais		complementar de julgados		
Unidade IV - Introdução às Boas Práticas de Segurança da Informação	02.02 tarde	Exposição dialogada com uso de <i>slides</i> e Resolução de casos práticos, distribuídos entre grupos	2h	1h

\*Metodologias sugeridas:

- 1) Exposição dialogada com uso de *slides*
- 2) Resolução de casos práticos, distribuídos entre grupos
- 3) Análise de caso concreto e utilização complementar de julgados
- 4) Elaboração de decisões em equipe com intervenções do(a) formador(a)
- 5) Gamificação
- 6) Sala de aula invertida

#### Modalidade de Avaliação

- ( ) Atividade somativa em sala de aula  
 (X) Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem

#### Recursos didáticos necessários

- (X) Sala de aula  
 ( ) Auditório  
 ( ) Lousa digital  
 ( ) Laboratório com computadores  
 ( ) Impressão prévia de textos-base para participantes

#### Bibliografia Recomendada

LEONARDI, Marcel. Fundamento de Direito Digital. São Paulo: Revista dos tribunais 2019.  
 MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozzati (Org). Direito Digital: Direito Privado e Internet. 2 ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2019.  
 MALDONADO, Viviane (Org). Lgpd - Lei Geral de Dados Pessoais: Manual de Implementação, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.  
 HINTZBERGEN, Jule *et al.* **Fundamentos de Segurança da Informação**. [S. l.]: Brasport, 2018. *E-book*. Available at:  
[http://books.google.ie/books?id=1CVFDwAAQBAJ&pg=PA57&dq=9788574528601&hl=&cd=2&source=gbs\\_api](http://books.google.ie/books?id=1CVFDwAAQBAJ&pg=PA57&dq=9788574528601&hl=&cd=2&source=gbs_api).

#### Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;

- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 - Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 - Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

#### Responsabilidades docentes

- 1 - Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3- Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;
- 4- Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- 5- Planejar atividades de aplicação do conteúdo

( ) Possuo ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

**João Araújo Monteiro Neto**  
Professor

**De acordo.**  
À Diretoria Geral.  
Em:     /     /2024

---

**Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto**  
Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

---

**Paulo Régis Machado Botelho**  
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

## **SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- 4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.